

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – SRP - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (MINISTÉRIO DA ECÔNOMIA)

Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

Qui, 16/09/2021 18:05

Para: Junior, Arnaldo <Arnaldo.Junior@ingrammicro.com>

Cc: Valnei Batista Alves <valnei.alves@economia.gov.br>; Karla Cavalcanti E Silva <karla.c.silva@economia.gov.br>; Rafaella Cristina Teixeira Penedo <rafaella.penedo@economia.gov.br>

Prezados, boa tarde! Em atendimento ao seu pedido de esclarecimento, a área técnica foi consultada e se manifestou da seguinte forma:

Questão 1

Entendemos que objeto da presente licitação se trata apenas do fornecimento de licenças com respectivo suporte e garantia do fabricante para as mesmas, não havendo outros serviços a serem executados pela contratada. Está correto no entendimento?

RESPOSTA 1

O entendimento NÃO está correto. A responsabilidade é da licitante que se sagrar vencedora e assinar o contrato. Nesse sentido, a futura contratada será responsável por manter relação técnica e comercial com o fabricante do software a fim de garantir o atendimento as exigências solicitadas no presente edital. Além disso, responderá sozinha por todas as obrigações posta na relação contratual perante a Administração Pública.

Questão 2

Considerando que, o objeto da presente licitação, é composto em seus 6 e 7 de licenças do fabricante Microsoft, no que diz respeito a supressões ou acréscimos dos itens no contrato, deverá ser seguida a política de Comercialização do Fabricante. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2

O entendimento NÃO está correto. As supressões e acréscimos devem seguir as regras previstas na lei de licitações e contratos.

Questão 3

Entendemos que para atendimento ao objeto da licitação em apreço, no que se refere aos itens 6 e 7 (Microsoft), o modelo de licenciamento deverá ser na modalidade Select Plus uma vez que essa modalidade permite o processamento do pedido junto ao fabricante sem necessidade de quantitativo mínimo podendo ser processado um pedido para cada órgão que vier a aderir a ARP. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 3

O entendimento NÃO está correto. Conforme carta de esclarecimento enviada pela MICROSOFT, não há necessidade de quantitativos mínimos para licenciamentos na modalidade de Enterprise Agreement (EA) ou contratos corporativos conforme transcrito a seguir e também refletido na versão mais recente do acordo corporativo entre MS e SGD (3º termo Aditivo) assinado recentemente e disponível no sítio a seguir:

“ (...) Além disso, confirmamos a possibilidade de isenção da necessidade de quantitativos mínimos de Produtos Corporativos bem como a inclusão da possibilidade de somente Produtos Adicionais ao longo da vigência do Acordo em novos contratos tanto para clientes de governo quanto para Instituições de Ensino.”

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>

Questão 4

Após análise do edital e seus anexos, em seus Itens, por se tratar de Contrato Select Plus da Microsoft e para quantidade de licenças do objeto licitado, o fabricante estabelece que o modelo apropriado para atendimento a administração pública, é o modelo LSP – Governo <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>, do qual considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores. Desta forma entendemos que se faz necessária a comprovação de parceria LSP da Microsoft pela licitante vencedora dos itens 6 e 7 que compõem o objeto da presente licitação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 4

O entendimento NÃO está correto em função da regra indicada não se aplicar a presente contratação, conforme já indicada na resposta de número 3.

Questão 5

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que todas as reuniões necessárias para execução do contrato como as “reuniões iniciais de alinhamento” poderão ser realizadas preferencialmente de forma remota. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 5

Entendimento correto. Conforme constam nos itens 7.2.0.1 e 7.2.0.2 do Termo de Referência, a reunião inicial de alinhamento será realizada, preferencialmente, de forma remota.

Questão 6

O presente edital traz em seu TERMO DE REFERÊNCIA Item 5.4 requisitos de manutenção e suporte técnico. Entre estes as atualizações, de segurança, hotfixes e novas versões tem vigência de 36 meses.

Entretanto entendemos que, o suporte técnico pretendido neste edital para os produtos MICROSOFT Lotes: 2 item 6 e lote 3 item 7 é o incluído no licenciamento adquirido. O licenciamento adquirido inclui uma certa quantidade de incidentes para suporte PREMIERE incluída no SOFTWARE ASSURANCE.

Este suporte é prestado pelo FABRICANTE MICROSOFT por seus canais de atendimento de acordo com as licenças adquiridas. O suporte prestado pelo FABRICANTE é fornecido e limitado de acordo com os Termos Produto da MICROSOFT.

Pontos importantes: Os chamados para produtos MICROSOFT que compõe o objeto deste edital são prestados da seguinte forma:

- Para suporte a casos de emergência via TELEFONE 24x7 em ambientes on-premises ou híbridos - são LIMITADOS de acordo com o montante que está sendo adquirido. Cada 20.000 USD em produtos dá direito a 1 chamado escalado para PREMIER 24x7.
- ILIMITADO Para suporte não crítico, via e-mail e portal.
- Não é contemplado atendimento local.
- Para produtos MICROSOFT não existe diferença no suporte prestado para produtos STANDARD ou ENTREPRISE como colocado no item 5.4.6.3.

Os detalhes sobre benefícios de SUPORTE do SOFTWARE ASSURANCE podem ser vistos no link: <https://www.microsoft.com/licensing/terms/product/SoftwareAssuranceBenefits/all>

Ressaltamos que, a CONTRATADA permanece com a responsabilidade técnica e jurídica perante o Contrato. A Contratante está ciente e de acordo com as condições acima?

RESPOSTA 6

O entendimento da licitante está equivocado. A relação contratual será com a CONTRATADA, que responderá pelos serviços e níveis mínimos de serviços exigidos no Edital.

Questão 7

O presente edital traz em seu TERMO DE REFERÊNCIA no item 5.4.6, subitens 5.4.6.1, 5.4.6.2, 5.4.6.3 e 5.4.6.4. requisitos de níveis de severidade de incidentes e níveis de serviço – SLA. Entretanto a MICROSOFT assim como outros FABRICANTES de software do mesmo padrão não adota tempo de solução em seu SLA. O único compromisso de SLA é para início do atendimento no caso de incidente de SUPORTE PREMIERE, que é de 2 a 8 horas dependendo da criticidade, usando o benefício de premiação de incidentes a qual o cliente tem direito pelo SOFTWARE ASSURANCE, sendo 1 incidente para SUPOPORTE PREMIER a cada 20.000 USD em produtos. Detalhes adicionais podem ser encontrados em: <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/microsoft-software-assurance-envio-de-incidente-de-suporte-74a9a148-9a75-ecc8-4420-14191e634d65>. A Contratante está ciente e de acordo com as condições acima?

RESPOSTA 7

O entendimento da licitante está equivocado. A relação contratual será com a CONTRATADA, que responderá pelos serviços e níveis mínimos de serviços exigidos no Edital.

Atenciosamente,

Samuel Sousa Machado
Pregoeiro

De: Junior, Arnaldo <Arnaldo.Junior@ingrammicro.com>

Enviado: terça-feira, 14 de setembro de 2021 15:37

Para: Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>

Cc: Ghilarducci, Luciano <Luciano.Ghilarducci@ingrammicro.com>; Meireles, Paula

<Paula.Meireles@ingrammicro.com>; Botelho, Camila <Camila.Botelho@ingrammicro.com>; Bimbo, Ricardo

<Ricardo.Bimbo@ingrammicro.com>; Santos, Carla <Carla.Santos@ingrammicro.com>; Matias, Sheila

<Sheila.Matias@ingrammicro.com>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – SRP - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS (MINISTÉRIO DA ECÔNOMIA)

AO

MINISTÉRIO DA ECÔNOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Central de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços com vistas a futura e eventual contratação de licenças de uso de softwares de banco de dados, com direito de atualização e suporte.

A Ingram Micro Tecnologia e Informatica Ltda., sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, Cep 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 06.241.557/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e

respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1

Entendemos que objeto da presente licitação se trata apenas do fornecimento de licenças com respectivo suporte e garantia do fabricante para as mesmas, não havendo outros serviços a serem executados pela contratada. Está correto no entendimento?

Questão 2

Considerando que, o objeto da presente licitação, é composto em seus 6 e 7 de licenças do fabricante Microsoft, no que diz respeito a supressões ou acréscimos dos itens no contrato, deverá ser seguida a política de Comercialização do Fabricante. Está correto nosso entendimento?

Questão 3

Entendemos que para atendimento ao objeto da licitação em apreço, no que se refere aos itens 6 e 7 (Microsoft), o modelo de licenciamento deverá ser na modalidade Select Plus uma vez que essa modalidade permite o processamento do pedido junto ao fabricante sem necessidade de quantitativo mínimo podendo ser processado um pedido para cada órgão que vier a aderir a ARP. Está correto nosso entendimento?

Questão 4

Após análise do edital e seus anexos, em seus Itens, por se tratar de Contrato Select Plus da Microsoft e para quantidade de licenças do objeto licitado, o fabricante estabelece que o modelo apropriado para atendimento a administração pública, é o modelo LSP – Governo <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>, do qual considera fatores como capacidade financeira, aderência às políticas de Compliance da Microsoft, estrutura de pré-vendas, vendas e pós-vendas, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de cliente, entre outros fatores. Desta forma entendemos que se faz necessária a comprovação de parceria LSP da Microsoft pela licitante vencedora dos itens 6 e 7 que compõem o objeto da presente licitação. Está correto nosso entendimento?

Questão 5

Em função da pandemia de COVID-19, entendemos que todas as reuniões necessárias para execução do contrato como as “reuniões iniciais de alinhamento” poderão ser realizadas preferencialmente de forma remota. Está correto nosso entendimento?

Questão 6

O presente edital traz em seu TERMO DE REFERÊNCIA Item 5.4 requisitos de manutenção e suporte técnico. Entre estes as atualizações, de segurança, hotfixes e novas versões tem vigência de 36 meses. Entretanto entendemos que, o suporte técnico pretendido neste edital para os produtos MICROSOFT Lotes: 2 item 6 e lote 3 item 7 é o incluído no licenciamento adquirido. O licenciamento adquirido inclui uma certa quantidade de incidentes para suporte PREMIERE incluída no SOFTWARE ASSURANCE.

Este suporte é prestado pelo FABRICANTE MICROSOFT por seus canais de atendimento de acordo com as licenças adquiridas. O suporte prestado pelo FABRICANTE é fornecido e limitado de acordo com os Termos Produto da MICROSOFT.

Pontos importantes: Os chamados para produtos MICROSOFT que compõe o objeto deste edital são prestados da seguinte forma:

- Para suporte a casos de emergência via TELEFONE 24x7 em ambientes on-premises ou híbridos - são LIMITADOS de acordo com o montante que está sendo adquirido. Cada 20.000 USD em produtos dá

direito a 1 chamado escalado para PREMIER 24x7.

- ILIMITADO Para suporte não crítico, via e-mail e portal.
- Não é contemplado atendimento local.
- Para produtos MICROSOFT não existe diferença no suporte prestado para produtos STANDARD ou ENTREPRISE como colocado no item 5.4.6.3.

Os detalhes sobre benefícios de SUPORTE do SOFTWARE ASSURANCE podem ser vistos no link: <https://www.microsoft.com/licensing/terms/product/SoftwareAssuranceBenefits/all>
Ressaltamos que, a CONTRATADA permanece com a responsabilidade técnica e jurídica perante o Contrato. A Contratante está ciente e de acordo com as condições acima?

Questão 7

O presente edital traz em seu TERMO DE REFERÊNCIA no item 5.4.6, subitens 5.4.6.1, 5.4.6.2, 5.4.6.3 e 5.4.6.4. requisitos de níveis de severidade de incidentes e níveis de serviço – SLA. Entretanto a MICROSOFT assim como outros FABRICANTES de software do mesmo padrão não adota tempo de solução em seu SLA. O único compromisso de SLA é para início do atendimento no caso de incidente de SUPORTE PREMIERE, que é de 2 a 8 horas dependendo da criticidade, usando o benefício de premiação de incidentes a qual o cliente tem direito pelo SOFTWARE ASSURANCE, sendo 1 incidente para SUPORTE PREMIER a cada 20.000 USD em produtos. Detalhes adicionais podem ser encontrados em: <https://support.microsoft.com/pt-br/topic/microsoft-software-assurance-envio-de-incidente-de-suporte-74a9a148-9a75-ecc8-4420-14191e634d65>. A Contratante está ciente e de acordo com as condições acima?

No aguardo do pronunciamento desta douta comissão,

Barueri, 14 de setembro de 2021.

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Arnaldo Fidelis

Negócios Governo

Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 4 – Tamboré

CEP: 06460-030 – Barueri / SP

Direto +55 11 2078-4763

Geral +55 11 3508-2222

arnaldo.junior@ingrammicro.com



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e

de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram_2818e5de]